

Vara Única- EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000555-17.2023.8.26.0447

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Franco de Camargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelos Autores, que são possuidores por si e por seus antecessores há mais de 15 anos, vêm mantendo a posse de forma localizada, mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", sobre TERRENO com área de 2.2907 ha, localizado na Macrozona de Exploração Agropecuária sustentável e urbanizável, Bairro Arara dos Lucas, Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEK-M-11894, de coordenadas (Longitude: -46°35'21,030", Latitude: -22°49'22,866" e Altitude: 952,74m); Cerca; deste, segue confrontando com Bruno Divino Chaves, CPF: 325.800.518-48, Aline da Silva Chaves, CPF: 370.967.988-54, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°26' e 67,68m até o vértice SEGF-P-4651, (Longitude: -46°35'18,887", Latitude: -22°49'23,811" e Altitude: 932,79m); 115°58' e 107,67m até o vértice SEGF-P-4652, (Longitude: -46°35'15,493", Latitude: -22°49'25,344" e Altitude: 907,21m); 115°52' e 39,62m até o vértice SEGF-P-4653, (Longitude: -46°35'14,243", Latitude: -22°49'25,906" e Altitude: 895,52 m); 143°54' e 71,80m até o vértice SEGF-P-4654, (Longitude: -46°35'12,760", Latitude: -22°49'27,792" e Altitude: 883,91m); 143°12' e 31,62m até o vértice SEGF-P-4655, (Longitude: -46°35'12,096", Latitude: -22°49'28,615" e Altitude: 873,26m); 142°38' e 53,26m até o vértice SEGF-M-3160, (Longitude: -46°35'10,963", Latitude: -22°49'29,991" e Altitude: 855,76 m); 140°58' e 30,85 m até o vértice SEGF-M-3161, (Longitude: -46°35'10,282", Latitude: -22°49'30,770" e Altitude: 848,95m); Cerca; deste, segue confrontando com Marcos Antônio Coscelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°18' e 30,83m até o vértice SEGF-P-4656, (Longitude: -46°35'10,744", Latitude: -22°49'31,676" e Altitude: 850,21m); 203°14' e 19,59m até o vértice SEGF-P-4657, (Longitude: -46°35'11,015", Latitude: -22°49'32,261" e Altitude: 851,61m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada de Servidão propriedade de Marcos Antônio Coscelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°53' e 5,01m até o vértice SEGF-M-3159, (Longitude: -46°35'11,069", Latitude: -22°49'32,416" e Altitude: 850,51m); Cerca; deste, segue confrontando com Ivone Maciel Trivelatto, RG: 38.421.716-3, CPF: 001.460.828-69, Irene Maciel, RG: 15.491.269-4, CPF: 056.354.648-40, Lourdes Cecchetto Maciel, RG: 6.864.061, CPF: 212.844.958-84, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°23' e 83,85m até o vértice SEGF-P-4658, (Longitude: -46°35'13,021", Latitude: -22°49'30,378" e Altitude: 877,91m); 318°40' e 90,53m até o vértice SEGF-P-4659, (Longitude: -46°35'15,117", Latitude: -22°49'28,168" e Altitude: 901,66m); 311°38' e 31,30m até o vértice SEGF-P-4660, (Longitude: -46°35'15,937", Latitude: -22°49'27,492" e Altitude: 909,63m); 299°06' e 178,72m até o vértice AEK-M-11895, (Longitude: -46°35'21,412", Latitude: -22°49'24,666" e Altitude: 951,87m); Cerca deste, segue confrontando com Jorge Arruda Filho, CPF: 055.637.718-49, RG: 2.245.262, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°07' e 56,44m até o vértice AEK-M-11894, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. E, pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que, inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pinhalzinho, aos 13 de dezembro de 2024.